



Depto de Administração

Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Profª "Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

283

DECRETO Nº 3.573, DE 15 DE SETEMBRO DE 1.999.

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, áreas de terrenos urbanos, destinadas ao Sistema de Escoamento de Águas Pluviais.

ROMEU JOSÉ BOLFARINI, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais e na conformidade com as disposições do Art. 5º, alínea "d", do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e demais legislações pertinentes à espécie,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, a fim de serem desapropriadas por via, amigável ou judicial, as áreas de terrenos sem benfeitorias, destinadas ao escoamento de águas pluviais, situadas no Parque das Flores, descritas abaixo:

Área 01: 135,00 m²

Local: Rua Eduardo Q. de Oliveira – S 06 - Q 104 - L 140

Proprietário: Paulo José Delchiaro

"Começa no ponto "A", situado no alinhamento predial da Rua Eduardo Quintino de Oliveira, e segue, confrontando com a mesma, numa distância de 7,50m, até encontrar o ponto "B"; deste ponto, deflete à esquerda, e segue, em linha reta, confrontando com lote 03, numa distância de 18,00m, até encontrar o ponto "C"; deste ponto, deflete à esquerda, e segue, em linha reta, pelo alinhamento predial da Rua Pedro Rossi Contrucci, numa distância de 7,50m, até encontrar o ponto "D"; deste ponto, deflete à esquerda, e segue, em linha reta, confrontando com o lote 04, numa distância de 18,00m, até encontrar o ponto "A", origem desta descrição, abrangendo uma área de 135,00 m² (cento e trinta e cinco metros quadrados). Tudo de acordo com o desenho nº 4.320, elaborado pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal."

ASSIS
Governo do Município



Depto de Administração

Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Profª "Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

284

Decreto nº 3.573/99.....fls. 02

Área 02: 270,00 m²

Local: Rua M. Pereira Damásio - S 06 - Q 107 - L 97

Proprietário: Ora Comercial e Construções Ltda.

"Começa no ponto "E", situado no alinhamento predial da Rua M. Pereira Damásio, e segue, confrontando com a mesma, numa distância de 15,00m, até encontrar o ponto "F"; deste ponto, deflete à esquerda, e segue, em linha reta, confrontando com o lote 96, numa distância de 18,00m, até encontrar o ponto "G"; deste ponto, deflete à esquerda, e segue, em linha reta, pelo alinhamento predial da Rua Oliveira Ramalho, e confrontando com o lote 108, numa distância de 15,00m, até encontrar o ponto "H"; deste ponto, deflete à esquerda, e segue, em linha reta, confrontando com o lote 98, numa distância de 18,00, até encontrar o ponto "E", origem desta descrição, abrangendo uma área de 270,00 m² (duzentos e setenta metros quadrados). Tudo de acordo com o desenho nº 4.320, elaborado pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal."

Área 03: 270,00 m²

Local: Rua Eduardo Q. de Oliveira - S 06 - Q 104 - L 53

Proprietário: Nilton Villas Boas

"Começa no ponto "I", situado no alinhamento predial da Rua Luiz dos Santos Sismeiro, e segue, confrontando com a mesma, numa distância de 15,00m, até encontrar o ponto "J"; deste ponto, deflete à esquerda, e segue, em linha reta, confrontando com o lote 52, numa distância de 18,00m, até encontrar o ponto "L"; deste ponto, deflete à esquerda, e segue, em linha reta, pelo alinhamento predial da Rua Luciano R. de Almeida, e confrontando, com o lote 64, numa distância de 15,00m, até encontrar o ponto "M"; deste ponto, deflete à esquerda, e segue, em linha reta, confrontando com o lote 54, numa distância de 18,00m, até encontrar o ponto "I", origem desta descrição, abrangendo uma área de 270,00 m² (duzentos e setenta metros quadrados). Tudo de acordo com o desenho nº 4.320, elaborado pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal."

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

[Handwritten signature]



Depto de Administração

Prefeitura Municipal de Assis

Pça Municipal Profª "Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

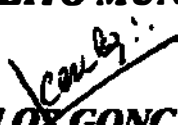
285

Decreto nº 3.573/99.....fls. 03

Art. 3º - *Revogam-se as disposições em contrário.*

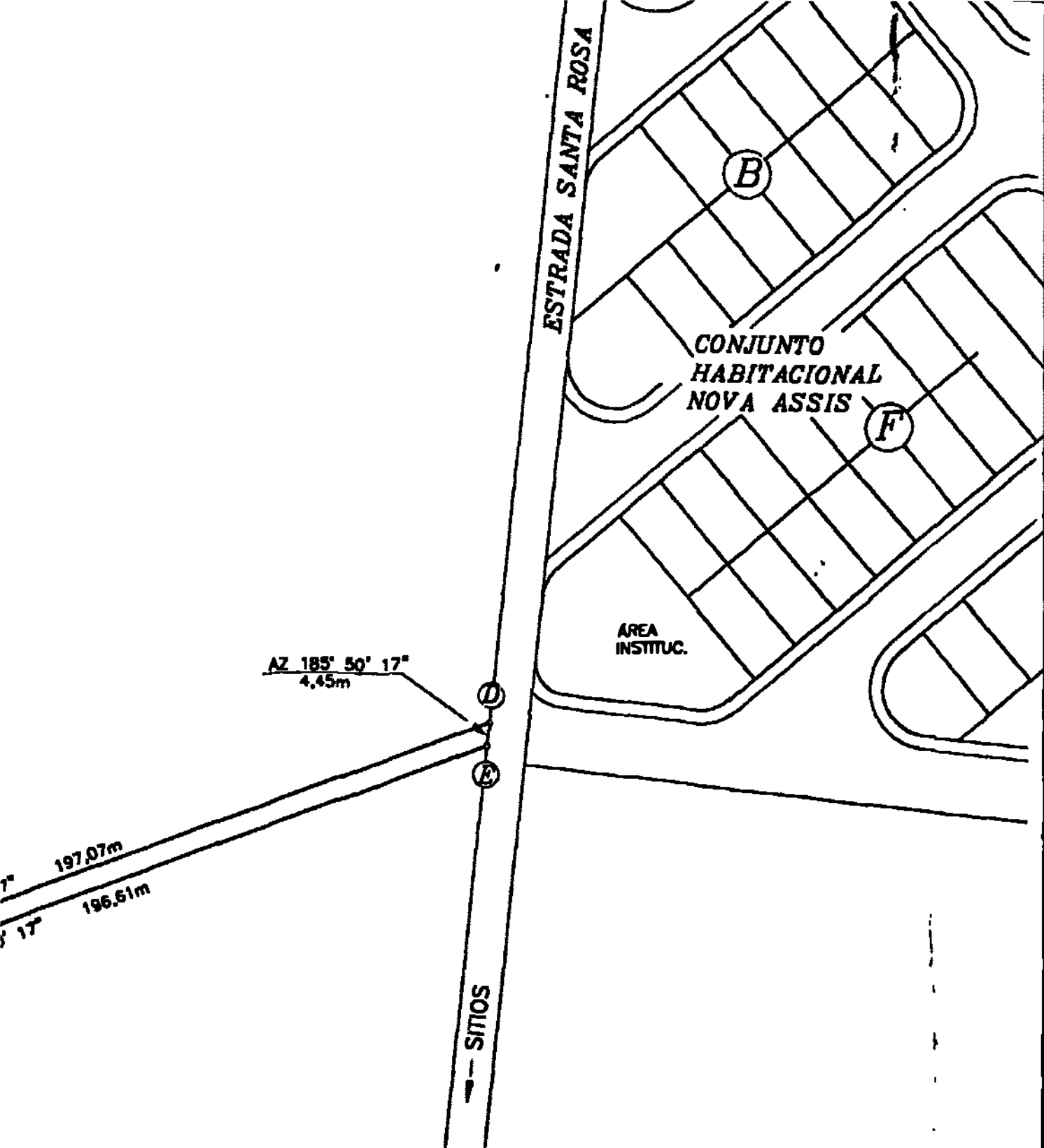
Prefeitura Municipal de Assis, em 15 de setembro de 1.999.


ROMEU JOSÉ BOLFORINI
PREFEITO MUNICIPAL


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Publicado na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos,
em 15 de setembro de 1.999.


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS

OBJETO	FAIXA DE SERVIDÃO	VALOR	
LOCAL	PROLONGAMENTO DA AV. VEREADOR DAVID PASSARINHO		
PERÍMETRO	LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO	1.326,03m²	UNICA
PROPOSTA	DORA DA SILVA DE ANDRADE CREA: 0601073954		
DATA	18/99	ESCALA	1:1000
PROJETO	EDINEI	REVISÃO	ARILDO J. DE ALMEIDA
PROJETO	ROMEU J. BOLFARINI	VALOR	4.333



Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

MEMORIAL DESCRITIVO

ASSUNTO : Área a ser declarada de Utilidade Pública

ÁREA "2": 270,00m²

LOCAL: Rua M. Pereira Damásio – S 06 – Q 107 – L 97

Assis - SP

PROPRIETÁRIO: Ora-Comercial e Construção Ltda.

DESCRIÇÃO:

Começa no ponto "E", situado no alinhamento predial da Rua M. Pereira Damásio e segue confrontando com a mesma, numa distância de 15,00m, até encontrar o ponto "F"; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta confrontando com o lote 96, numa distância de 18,00m, até encontrar o ponto "G"; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta pelo alinhamento predial da Rua Oliveira Ramalho e confrontando com o lote 108, numa distância de 15,00m, até encontrar o ponto "H"; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta confrontando com o lote 98, numa distância de 18,00m, até encontrar o ponto "E", origem desta descrição, abrangendo uma área de 270,00m². Tudo de acordo com o desenho nº 4.320, elaborado pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis.

Assis, 31 de agosto de 1.999

Dora da Silva de Andrade

CREA 0601073954



Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

MEMORIAL DESCRITIVO

ASSUNTO : Área a ser declarada de Utilidade Pública

ÁREA "3": 270,00m²

LOCAL: Rua Eduardo Q. de Oliveira – S 06 – Q 104 – L 53

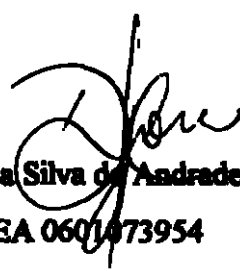
Assis - SP

PROPRIETÁRIO: Nilton Villas Boas

DESCRIÇÃO:

Começa no ponto "T", situado no alinhamento predial da Rua Luiz dos Santos Siameiro e segue confrontando com a mesma, numa distância de 15,00m, até encontrar o ponto "J"; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta confrontando com o lote 52, numa distância de 18,00m, até encontrar o ponto "L"; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta pelo alinhamento predial da Rua Luciano R. de Almeida e confrontando com o lote 64, numa distância de 15,00m, até encontrar o ponto "M"; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta confrontando com o lote 54, numa distância de 18,00m, até encontrar o ponto "T", origem desta descrição, abrangendo uma área de 270,00m². Tudo de acordo com o desenho nº 4.320, elaborado pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis.

Assis, 31 de agosto de 1.999


Dora da Silva de Andrade

CREA 0601473954

R. MATO GROSSO

103

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS****ÁREAS A SEREM DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA****PARQUE DAS FLORES****LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO****DORA DA SILVA DE ANDRADE CREA: 0601073954**

FOLHA

ÚNICA

/07/98

ESCALA

1:750

DESENHO

BDINB

SECRETÁRIO MUNICIPAL

ARILDO J. DE ALMEIDA

PREFEITO MUNICIPAL

ROMEU J. BOLFARINI

ÁREA

4.320